PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 281-A/2012

de 14 de setembro

A atual situação económica e financeira do País e a execução em curso do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF), o qual estabelece metas de consolidação orçamental das contas públicas nacionais, em especial de redução do montante dos pagamentos em atraso, conduziram à aprovação da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que cria o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL).

A referida lei estabelece um regime excecional e transitório de concessão de crédito aos municípios, permitindo a execução de um plano de ajustamento financeiro municipal para a concretização de um cenário de equilíbrio financeiro e para a regularização do pagamento de dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias, com referência à data de 31 de março de 2012.

Pela presente portaria procede-se à regulamentação da referida Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, nas matérias e nos termos nela previstos e publica-se o formulário e modelos necessários à execução da mesma.

Assim:

Nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.º 4, 3.º, n.º 5, 5.º, n.os 1 e 2, e 9.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — A presente portaria procede à regulamentação da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que aprova o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL).

2 — São aprovados e publicados em anexo à presente portaria:

a) O anexo I, relativo ao formulário de adesão ao PAEL;

b) O anexo II, contendo 12 quadros relativos ao Programa I;

c) O anexo III, contendo 7 quadros relativos ao Programa II.

Artigo 2.º

Pedido de adesão

1 — Para efeitos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, a adesão do município efetua-se através do preenchimento e envio do formulário constante do anexo I à presente portaria.

2 — O formulário referido no número anterior é obrigatoriamente subscrito pelo presidente da câmara municipal, sendo instruído com o Plano de Ajustamento Financeiro, doravante designado por Plano, aprovado pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal.

3 — O Plano, que difere consoante se trate de aderente ao Programa I ou ao Programa II, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, é elaborado pelo município mediante preenchimento, respetivamente, dos quadros constantes dos anexos II e III à presente portaria.

4 — Em ambos os Programas o pedido de adesão é acompanhado da lista das dívidas dos municípios registadas, a título de pagamentos em atraso, no Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL), com referência a 31 de março de 2012, bem como de informação sobre a sua evolução entre aquela data e a data de apresentação do pedido de adesão.

5 — As listas das dívidas dos municípios a que se refere o n.º 4 são elaboradas de acordo com os modelos previstos nos anexos II e III à presente portaria, da qual faz parte integrante.

6 — No Programa I o Plano é acompanhado de parecer do Revisor Oficial de Contas ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (ROC/SROC) do município ou, na sua ausência, de outro contratado especificamente para o efeito, o qual toma posição expressa sobre o seu conteúdo, em especial no que respeita à sustentabilidade do Plano, das variáveis subjacentes às estimativas realizadas, da sua exequibilidade e da veracidade e do teor das dívidas incluídas na lista referida no número anterior.

Artigo 3.º

Procedimento

1 — A Comissão de Análise, doravante designada por Comissão, dispõe de 30 dias seguidos, contados após a receção do pedido de adesão e do Plano, para apresentar a proposta final.

2 — O prazo referido no número anterior pode ser suspenso por um período máximo de cinco dias seguidos caso se verifique a necessidade de suprir deficiências do Plano ou de requerer a sua clarificação.

3 — Caso o município não preste os esclarecimentos solicitados pela Comissão no prazo referido no número anterior cessa o processo de adesão, sem necessidade de qualquer outra formalidade.

4 — Após apreciação do Plano, a Comissão prepara a proposta de decisão final e a minuta de contrato a celebrar entre o Estado e o município, remetendo-as de imediato aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.

5 — Da proposta de decisão final constam todas as condições do financiamento, o Plano apresentado pelo município e os documentos produzidos no seu âmbito.

6 — Caso a proposta de decisão final altere os pressupostos essenciais e ou os objetivos a atingir, descaracterizando o Plano remetido pelo município, o que deve ser expressamente fundamentado, a Comissão remete estes documentos ao município para reformulação do Plano.

7 — No prazo de 15 dias úteis após receção dos documentos referidos no número anterior deve o município promover a adequação do Plano ao teor da proposta de decisão final, submete-lo à aprovação pela câmara e assembleia municipais e promover o seu envio à Comissão.

8 — Caso o Plano não seja reenviado para a Comissão no prazo referido no número anterior, e salvo situações excecionais devidamente comprovadas, cessa automaticamente o processo de adesão.

9 — O decurso do prazo referido no n.º 7 suspende a contagem do prazo referido no n.º 1 do presente artigo.

10 — Após receção do Plano reformulado a Comissão verifica se o mesmo se mostra conforme com a proposta de decisão final, a qual deve ser documentada, e procede ao envio de todo o processo aos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela administração local, com proposta de:

a) Assinatura do contrato a celebrar entre o Estado e o município, o qual deve constar do processo, em caso de cumprimento das observações constantes da proposta de decisão final;

b) Rejeição do Plano no caso de inobservância da proposta de decisão final.

11 — Para efeitos do disposto no número anterior, o prazo referido no n.º 1 do presente artigo é dilatado em cinco dias seguidos.

12 — A Comissão remete, por via eletrónica, à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), cópia de todos os documentos produzidos no âmbito dos pedidos de adesão que mereceram despacho final favorável à assinatura de contrato.

Artigo 4.º

Âmbito da apreciação da Comissão

1 — No Programa I, a pronúncia da Comissão incide sobre aspetos formais e materiais, em particular no que respeita à viabilidade do Plano.

2 — No Programa II, a pronúncia da Comissão é formal e incide sobre a validação do preenchimento de todos os documentos que acompanham o processo de adesão, à exceção dos municípios que se encontrem em situação de desequilíbrio conjuntural apurada a 31 de dezembro de 2011, caso em que a Comissão se pronuncia sobre a viabilidade do Plano.

Artigo 5.º

Decisão final e celebração do contrato

1 — A decisão final sobre o processo é tomada no prazo de cinco dias úteis após a receção da proposta de contrato assinada pelo presidente da câmara municipal, através de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais a publicar no *Diário da República.*

2 — Após a decisão final do processo, o contrato de empréstimo é celebrado entre o Estado, através da Direção-Geral de Tesouro e Finanças (DGTF), e o município, no prazo de cinco dias úteis após a receção, pela DGTF, de toda a documentação produzida nesse âmbito.

Artigo 6.º

Contrato de empréstimo

1 — A taxa de juro aplicável ao empréstimo contratado nos termos do artigo anterior é a correspondente à do custo de financiamento da República Portuguesa, acrescida de 15 pontos base.

2 — O empréstimo contratado é amortizado em prestações com uma periodicidade não superior à semestral e sem período de carência.

3 — Pelo incumprimento de qualquer prestação objeto do contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora à taxa contratual de 2 %.

4 — A DGTF divulga na sua página eletrónica a lista dos municípios elegíveis para financiamento ao abrigo da presente portaria, bem como o respetivo montante autorizado de financiamento.

Artigo 7.º

Plano de Ajustamento Financeiro

1 — No Programa I, o Plano a apresentar é acompanhado dos quadros constantes do anexo II à presente portaria.

2 — No Programa II, o Plano a apresentar é acompanhado dos quadros constantes do anexo III à presente portaria, sendo que para os municípios que se encontrem em desequilíbrio conjuntural apurado a 31 de dezembro de 2011, o Plano deve conter medidas adicionais de redução e contenção da despesa, bem como de otimização da receita, designadamente as resultantes das medidas previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.

3 — Caso o município aderente se encontre em violação dos limites de endividamento previstos na Lei das Finanças Locais, deve o mesmo apresentar a calendarização da redução anual do endividamento até serem cumpridos aqueles limites num âmbito temporal máximo equivalente ao do Programa.

Artigo 8.º

Interlocutor do município

O presidente da câmara municipal nomeia o interlocutor do município responsável pela prestação dos esclarecimentos que se mostrem necessários efetuar no âmbito do processo de adesão e de execução do contrato de empréstimo.

Artigo 9.º

Reanálise do Plano

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, os objetivos e as medidas apresentadas no Plano são objeto de reanálise, pelo município e pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), com uma periodicidade anual, tendo por base mapa a elaborar para o efeito pela DGAL, o qual será disponibilizado na respetiva página eletrónica.

Artigo 10.º

Outras obrigações

Em ambos os Programas existe a obrigação de efetuar o reporte da informação constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, independentemente da existência de pagamentos em atraso, não se aplicando a isenção prevista no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Artigo 11.º

Rateio

No Programa II, caso a verba seja insuficiente para financiar todos os municípios aderentes, o rateio é efetuado proporcionalmente aos pagamentos em atraso do município a 31 de março de 2012, registados na DGAL.

Artigo 12.º

Libertação das verbas

1 — Para os municípios integrados no Programa I, a libertação das verbas aprovadas é realizada para uma conta própria criada para o efeito junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E. (IGCP), em três tranches:

a) A primeira, no valor de 60 % do montante financiado, após obtenção do visto do Tribunal de Contas;

b) A segunda, no valor de 20 % do montante financiado, após a apresentação dos instrumentos previsionais aprovados e das medidas previstas no Plano para 2013 e a comprovação do pagamento integral das dívidas elegíveis abrangidas pelo anterior financiamento;

c) A terceira, no valor de 20 % do montante financiado, após comprovação do pagamento integral das dívidas elegíveis abrangidas pela segunda tranche.

2 — Relativamente aos municípios que adiram ao Programa II, a libertação das verbas faz-se em duas tranches, para uma conta própria criada para o efeito junto do IGCP:

a) A primeira, no valor de 70 % do montante financiado, após a obtenção do visto do Tribunal de Contas;

b) A segunda, no valor de 30 % do montante financiado, após a aprovação das medidas previstas no Plano para 2013 e a comprovação do pagamento integral das dívidas elegíveis abrangidas pelo anterior financiamento.

3 — A verificação dos pressupostos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 e *b*) do n.º 2, para libertação das correspondentes tranches, é efetuada pela DGAL no prazo de 15 dias úteis após a receção de todos os documentos necessários para o efeito.

4 — A libertação das segunda e terceira tranche referidas nos n.os 1 e 2 é efetuada mediante análise da informação a prestar pelos municípios em mapa a desenvolver para o efeito pela DGAL nos 60 dias após publicação da presente portaria e a disponibilizar na respetiva página eletrónica.

5 — O mapa referido no número anterior é de preenchimento obrigatório pelo município.

6 — Até ao final da execução do empréstimo contratado a DGTF envia mensalmente à IGF por via eletrónica uma relação discriminada por município contendo o valor libertado nesse período e o acumulado.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Em 13 de setembro de 2012.

Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmento,* Secretário de Estado do Orçamento, em substituição. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas.*

ANEXO I

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 1.º]

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

FORMULÁRIO DE ADESÃO

A. Identificação do Município:
Designação
Morada
Código Postal, Localidade
Contactos: Nome do interlocutor, telefone, Fax, email

B. Data da última informação financeira trimestral comunicada:
(através da aplicação SIIAL da DGAL)

C. Enquadramento no PAEL

PROGRAMA I

1. Condições de acesso nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto.

a) Município com situação de desequilíbrio financeiro aprovado pela assembleia a municipal e Plano de reequilíbrio financeiro aprovado

Pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro?
(Assinale na caixa respetiva)

- Sim ☐
- Não ☐

b) Município em situação de desequilíbrio financeiro estrutural em 31-12-2011 não declarada pelo município

Verifica as situações previstas no n.º 1 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março:

Pretende declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural?
(Assinale na caixa respetiva)

- *Sim* ☐
- *Não* ☐

Se sim, pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro a apresentar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais? ☐

c) Município que reúne os pressupostos de adesão ao Programa II do PAEL (n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio) e opta pela adesão ao ☐

2. Condições de acesso nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio. ☐
(municípios que tenham pagamentos em atraso há mais de 90 à data de 31 de março de 2012).

D. Prazo e montante de Financiamento:

1. Prazo do empréstimo

a) Programa I *(n.º1 do artigo 3.º)* — *n.º de anos*

b) Programa II *(n.º2 do artigo 3.º)* — *n.º de anos*

2. Valor elegível e financiamento solicitado

(euros)

Dívidas vencidas há mais 90 dias - 31/03/2012 (1)	Abatimento			Valor elegível (3)	Financiamento solicitado (4)
	n.º 3 do art.º 65.º da LOE/2012(1)	n.º 4 do art.º 65.º da LOE (2)	Fundo de Regularização Municipal		
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a)-[(b)+(c)+(d)]	(f)

(1) Dados retirados do SIIAL em 14 de junho
(2) Valor comunicado pelo município em resposta ao inquérito realizado pela DGAL. Este valor poderá ser corrigido caso o município comprove que o valor efetivamente suportado é outro.
(3) Caso o Município, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, reduza o valor registado, nomeadamente por dedução de valores impugnados judicialmente, alerta-se que esse valor será abatido ao valor elegível.
(4) Programa I – nos termos do n.º 1 do artigo 3.º.
Programa II – nos termos do n.º 2 do artigo 3.º.

E. Documentos que devem acompanhar o presente pedido de adesão

a) Deliberação da Assembleia Municipal, a qual deve incluir a autorização expressa para contratação do empréstimo solicitado;
b) Plano de ajustamento financeiro elaborado e aprovado, respetivamente, pela Câmara e Assembleia Municipais;
c) Parecer do ROC/SROC, devidamente datado;
d) Simulação dos fundos disponíveis e das obrigações de pagamento dos compromissos assumidos ou assumir até ao fim do ano de 2012;
e) Documento com explicação sucinta dos impactos de cada medida do Plano;
f) Caso o município pretenda declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural, remete, para além dos indicados nas alíneas c), d) e e), os seguintes documentos:
   - Deliberação da Assembleia Municipal de declaração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, a qual deverá ainda conter a autorização expressa para a contratação do empréstimo ao abrigo do PAEL e do empréstimo para pagamento da restante dívida;
   - O Plano de reequilíbrio financeiro, apresentado nos modelos aprovados para o PAEL, com indicação expressa das dívidas que vão ser financiadas pelo empréstimo ao abrigo do PAEL e das que vão ser financiadas pelo empréstimo no âmbito do reequilíbrio financeiro.

F. Outras informações

1. O município tem regulamentos de controlo interno
(Assinale na caixa respetiva, quando existam)

	Sim	Não
Arrecadação e controlo da receita		
Processos de execução fiscal e procedimentos de aplicação de coimas		
Recursos Humanos		
Disponibilidades		
Processo de aquisição de bens e serviços		
Tramitação da despesa		
Contas de terceiros e endividamento		
Existências		
Imobilizado		
Comunicações		
Aquisição e atribuição de viaturas e gestão do parque automóvel		

Estes regulamentos estão atualizados de acordo com as exigências que decorrem, nomeadamente do estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (assunção de compromissos e pagamentos em atraso)?

(Assinale na caixa respetiva)

- Sim ☐
- Não ☐

Se não, em que data preveem a sua atualização? _____/ _____
(inscrever data prevista p/ conclusão da atualização) (mês/ano)

Data:

O Presidente da Câmara Municipal

_____

(Nome)

ANEXO II

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)

Programa I

QUADRO I

Síntese da situação financeira atual e previsões de evolução

Município: *Data:*

(euros)

Descrição	*Valores apurados*					*Valores estimados*								Var. 2011-2017 %
	2009	2010	2011	Tx. média cresc. anual 2009-2011	1.º sem. 2012	2.º sem. 2012 a)	2012 total (1.º sem. apurado + 2.º sem. estimado)	2013	2014	2015	2016	2017	(…) b)	
A1. Saldo inicial (de operações orçamentais)														
A2. Reposições não abatidas nos pagamentos														
A3. Receita efetiva														
A3.1. Receita corrente														
A3.2. Receita capital (s/ ativos e passivos financ.)														
… da qual														
A3.2.1. Venda de bens de investimento														
A4. Despesa efetiva														
A4.1. Correntes														
… das quais														
A4.1.1. Juros														
a. Resultantes do PAEL														
b. Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo														
c. Resultantes de endividamento de curto prazo														
A4.1.2. Despesas com pessoal														
A4.2. Despesas de capital (s/ ativos e passivos financ.)														
A5. Saldo global														
A5.1. Saldo corrente														
A5.2. Saldo de capital														
A6. Saldo primário														
A7. Ativos financeiros líquidos amortizações														
A7.1. Receitas de ativos financeiros														
A7.2. Despesas de ativos financeiros														
A8. Passivos financeiros líquidos amortizações														
A8.1. Receitas de passivos financeiros														
A8.2. Despesas de passivos financeiros														
a. Resultantes do PAEL														
b. Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo														
c. Resultantes de endividamento de curto prazo														
A9. Receita total														
A10. Despesa total														
A11. Saldo para a gerência seguinte														
A12. Serviço da dívida														
A13. Endividamento total														
A13.1 Bancário														
A13.1.1 Médio e longo prazo														
a. Resultante do PAEL														
b. Outro endividamento bancário de médio e longo prazo c)														
A13.1.2 Curto prazo														
A13.2 Fornecedores														
A13.3 Outra dívida a terceiros não financeira														
A14. Prazo médio de pagamento (n.º dias)														

QUADRO II

Medidas propostas no Plano de Ajustamento Financeiro

Município: *Data:*

(euros)

Descrição das medidas	Data início prevista para os efeitos da aplicação da medida	2011 Valores apurados *(indique o montante total excentado nas rubricas respetivas)*	Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida *(indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)*													
			2012		2013		2014		2015		2016		2017		(…) a)	Total 2011-2017
			Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)		
B.1 Aumento da receita																
1. Fixação nas taxas máximas do IMI																
3. Fixação na taxa máxima da derrama																
4. Fixação nas taxas máximas da participação no IRS nos termos da Lei das Finanças Locais																
5. Maximização dos preços cobrados pelo município, através da reapreciação dos tarifários																
6. Otimização e racionalização das taxas cobradas pelo município																
7. Aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município																
8. Venda de património																
9. Outras medidas com impacte no aumento da receita c)																
… discriminar cada medida numa linha																
Total Aumento de receita (B.1)																
B.2 Redução da despesa																
10. Redução/contenção/racionalização da despesa municipal com pessoal																
11. Redução/contenção/racionalização da despesa municipal com aquisição de bens e serviços correntes e de capital																
12. Redução/contenção/racionalização da despesa municipal com transferências correntes e de capital																
13. Redução/contenção/racionalização da despesa municipal com atividades que tenham impacto direto na diminuição de custos de funcionamento de infraestruturas municipais																
14. Outras medidas com impacte na redução da despesa																
… discriminar cada medida numa linha																
Total Poupança gerada pela redução da despesa (B.2)																
B.3 Outras medidas																
15. Informação referente a eventuais concursos públicos que se encontrem a decorrer b)																
16. Informação referente a processos judiciais e extrajudiciais pendentes, em resultado dos quais resulte significativo impacte financeiro para o município b)																
17. Outras medidas b)																
… discriminar cada medida numa linha																
Total aumento receita/Poupança gerada pelas outras medidas (B.3)																
Total impacte esperado (B.1+B.2+B.3)																

a) A desagregar pelo número de anos previsto para o empréstimo.
b) Indicação do tipo de impacte que podem ter: no caso de aumento de receitas indicar com sinal positivo; no caso de aumento da despesa indicar com sinal negativo.

QUADRO III

Evolução previsional da receita e da despesa

Município: *Data:*

(euros)

Descrição	*Valores apurados*		*Valores estimados*								Variação 2011-2017	
	2011	1º semestre de 2012	2º semestre de 2012 a)	2012 total (1º semestre apurado e 2º semestre estimado)	2013	2014	2015	2016	2017	(…) b)	%	Absoluta
Receitas correntes												
Impostos directos												
IMI												
IMT												
Derrama												
Outros												
Impostos indirectos												
Taxas, multas e outras penalidades												
Taxas												
Multas												
Rendimentos da propriedade												
Transferências correntes												
Venda de bens e serviços correntes												
Venda de bens												
Serviços												
Rendas												
Outras receitas correntes												
Receitas de capital												
Venda de bens de investimento												
Terrenos												
Habitações												

(euros)

Descrição	*Valores apurados*		*Valores estimados*								Variação 2011-2017	
	2011	1º semestre de 2012	2º semestre de 2012 a)	2012 total (1º semestre apurado e 2º semestre estimado)	2013	2014	2015	2016	2017	(…) b)	%	Absoluta
Edifícios												
Outros bens de investimento												
Transferências de capital												
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)												
Ativos financeiros												
Passivos financeiros												
Outras receitas de capital												
Rep. não abatidas nos pagamentos												
Total receita												
Receitas correntes												
Receitas de capital												
Despesas correntes												
Despesas com o pessoal												
Remunerações certas e permanentes												
Abonos variáveis ou eventuais												
Segurança social												
Aquisição de bens e serviços												
Aquisição de bens												
Aquisição de serviços												
Juros e outros encargos												
Resultantes do PAEL												
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo												
Resultantes de endividamento de curto prazo												
Transferências correntes												
Empresas públicas municipais e intermunicipais												
Freguesias												
Associações de municípios												
Instituições sem fins lucrativos												
Famílias												
Outras												
Subsídios												
Empresas públicas municipais e intermunicipais												
Famílias												
Outros												
Outras despesas correntes												
Despesas de capital												
Aquisição de bens de capital												
Investimentos												
Terrenos												
Habitações												
Edifícios												
Construções diversas												
Outros												
Locação financeira												
Bens de domínio público												
Transferências de capital												
Empresas públicas municipais e intermunicipais												
Freguesias												
Associações de municípios												
Instituições sem fins lucrativos												
Famílias												
Outras												
Activos financeiros												
Passivos financeiros												
Resultantes do PAEL												
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo												
Resultantes de endividamento de curto prazo												
Outras despesas de capital												
Total despesa												
Despesa corrente												
Despesa de capital												
Saldo (Receita - Despesa)												

a) Incluir os montantes já realizados no 2º semestre do ano e os estimados até ao final do mesmo.

b) A desagregar pelo número de anos previsto para o empréstimo

QUADRO IV

Mapa previsional da evolução dívida por curto e médio e longo prazo e do serviço da dívida de EMLP

(dívida em 31 de dezembro)

Município: *Data:*

(euros)

MAPA PREVISIONAL DA EVOLUÇÃO DÍVIDA POR CURTO E MÉDIO E LONGO PRAZO										
Descrição	**2011**	**1.º sem. 2012**	**2.º sem. 2012 a)**	**2012 total** (1.º sem. apurado + 2.º sem. estimado)	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**(…) b)**
Dívida de Curto prazo										
Empréstimos de CP										
Empréstimos de MLP - Valor exigível a CP										
Outra										
Fornecedores c/c										
Fornecedores de imobilizado c/c										
Estado e Outros Entes Públicos										
Clientes, contribuintes e utentes										
Administração autárquica										
Outros credores										
Subtotal Curto prazo										
Dívida de Médio e longo prazo										
Empréstimos										
No âmbito do PAEL										
Outros empréstimos de médio/longo prazo										
Outra										
Fornecedores c/c										
Fornecedores de imobilizado c/c										
Estado e Outros Entes Públicos										
Clientes, contribuintes e utentes										
Administração autárquica										
Outros credores										
Subtotal Médio e longo prazo										
Total da dívida										
Dívida referente a operações de tesouraria e, se refletidas patrimonialmente, a cauções e garantias prestadas por terceiros										
Total da dívida de natureza orçamental	**0**	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**

a) Incluir os montantes já realizados no 2º semestre do ano e os estimados até ao final do mesmo.

b) A desagregar pelo número de anos previsto para o empréstimo do PAEL, em termos idênticos aos que constam para os anos previstos no mapa

MAPA PREVISIONAL DA EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA DE EMLP																				
Descrição	**2011**		**1.º sem. 2012**		**2.º sem. 2012 a)**		**2012 total** (1.º sem. apurado + 2.º sem. estimado)		**2013**		**2014**		**2015**		**2016**		**2017**		**(…) b)**	
	Amortizações	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**
SERVIÇO DA DÍVIDA EMLP																				
No âmbito do PAEL																				
Outros empréstimos de médio/longo prazo																				
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

a) Incluir os montantes já realizados no 2º semestre do ano e os estimados até ao final do mesmo.

b) A desagregar pelo número de anos previsto para o empréstimo do PAEL, em termos idênticos aos que constam para os anos previstos no mapa

QUADRO V

Calendarização da redução anual do endividamento líquido da LFL

(apenas para municípios que ultrapassaram o limite legal de endividamento líquido)

Município:

(euros)

	2011		**2012**		**2013**		**2014**		**2015**		**2016**		**….. a)**	
	D	C	D	C	D	C	D	C	D	C	D	C	D	C
1 Disponibilidades														
21 Dívidas de Terceiros														
22 Fornecedores														
23 Empréstimos Obtidos														
24 Estado e Outros Entes Públicos														
26 Outros Devedores e Credores														
261 Fornecedores de Imobilizado														
264 Administração Autárquica														
268 Devedores e Credores Diversos														
(26...) Outras														
27 Acréscimos e Diferimentos														
271 Acréscimos de Proveitos														
272 Custos diferidos														
273 Acrésimos de custos														
274 Proveitos diferidos														
2745 Subsídio para investimentos														
2749 Outras														
4 IMOBILIZAÇÕES														
41 Investimentos Financeiros														
411 Partes de Capital														
412 Obrigações e títulos de participação														
413 (…)														
415 Outras aplicações financeiras														
TOTAL														
Total Considerado para Endiv. Líquido														
CONTRIBUIÇÃO DO SM, AM E SEL para o EL														
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO SEC 95	**0**		**0**		**0**		**0**		**0**		**0**		**0**	
EMPRÉSTIMOS, DÍVIDAS E CRÉDITOS DO MUNICÍPIO EXCECIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO														
Stock em 31/Dez de EMLP excepcionados do limite de EL														
Dívidas do Município às empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão (consolidadas até 31/12/1988)														

(euros)

	2011		2012		2013		2014		2015		2016		….. a)	
	D	C	D	C	D	C	D	C	D	C	D	C	D	C
Créditos do Município relativamente a SM e a entidades do SEL (independentemente de relevarem ou não para efeitos de limites de endiv.)														
Créditos sobre terceiros que não sejam reconhecidos por ambas as partes														
MONTANTES TOTAIS EXCECIONADOS DOS LIMITES		0		0		0		0		0		0		0
TOTAL ENDIV. LÍQ. A CONSIDERAR		**0**		**0**		**0**		**0**		**0**		**0**		**0**
Limite Endividamento Líquido da LFL														
EXCESSO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO														
VARIAÇÃO DO EXCESSO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO FACE AO ANO ANTERIOR														

a) A desgregar pelo número de anos previsto para o empréstimo

QUADRO VI

Lista de pagamentos em atraso (PA) a financiar com o empréstimo a contratar

(lista ordenada por maturidade da dívida e devidamente certificada por ROC ou SROC)

Município: *Data:*

Fornecedor		Lista I - PA (em__/__/__) relativa a 31/mar/2012						Conta patrimonial (a 3 dígitos)	Classificação económica (a 6 dígitos)	Observações
		Fatura ou documento equivalente				Pagamentos efetuados (€) a)	Diferença			
Designação	NIF	N.º/ Referência	Data	Data vencimento	Montante (€)					
							-			
							-			
							-			
TOTAL					-	-	-			

a) O pagamento deve ser efetuado a 100% exceto se o montante de financiamento não for suficiente para cobrir a totalidade da última fatura a pagar caso excecional em que poderá ocorrer um pagamento parcial

QUADRO VII

Contas a pagar não abrangidas pelo PAEL

(lista ordenada por maturidade da dívida e devidamente certificada por ROC ou SROC)

Município: *Data:*

Fornecedor		Fatura ou documento equivalente									Conta patrimonial (a 3 dígitos)	Classificação económica (a 6 dígitos)	Observações
					Montante (€) e maturidade				A pagar no âmbito de eventual processo de reequilíbrio financeiro promovido conjuntamente com o PAEL				
Designação	NIF	Referência	Data	Data vencimento	Dentro do prazo de pagamento	Atraso <= 60 dias	Atraso > 60 dias e <= 90 dias	Atraso superior a90 dias	Sim (indique o montante)	Não (indique o montante)			
TOTAL													

QUADRO VIII

Lista de compromissos assumidos ainda sem fatura ou documento equivalente

(a lista deve ser devidamente certificada por ROC ou SROC)

Município: *Data:*

Fornecedor a)		Conta patrimonial (a 3 dígitos) a)	Classificação económica (a 6 dígitos)	COMPROMISSOS ASSUMIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012			COMPROMISSOS ASSUMIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2013			COMPROMISSOS ASSUMIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014			COMPROMISSOS ASSUMIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015			COMPROMISSOS ASSUMIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E SEGUINTES			OBSERVAÇÕES
				Reconhecidos contabilisticamente? (indicar os montantes)			Reconhecidos contabilisticamente? (indicar os montantes)			Reconhecidos contabilisticamente? (indicar os montantes)			Reconhecidos contabilisticamente? (indicar os montantes)			Reconhecidos contabilisticamente? (indicar os montantes)			
Designação	NIF			Sim	Não	Total	Sim	Não	Total	Sim	Não	Total	Sim	Não	Total	Sim	Não	Total	
						0			0			0			0			0	
						0			0			0			0			0	
						0			0			0			0			0	
						0			0			0			0			0	
						0			0			0			0			0	
						0			0			0			0			0	
						0			0			0			0			0	
						0			0			0			0			0	
						0			0			0			0			0	
						0			0			0			0			0	
						0			0			0			0			0	
						0			0			0			0			0	
						0			0			0			0			0	
						0			0			0			0			0	
						0			0			0			0			0	
TOTAL				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

a) Informação a preencher quando disponível; nos casos em que ainda não é possível a identificação do fornecedor, justificar no campo Observações (Por ex. "Em concurso")

QUADRO IX

Lista identificativa de outras situações de que possam resultar futuras dívidas para os municípios

[inclui as situações de qualquer natureza (exceto se respeitantes a parcerias público-privadas para as quais existe um mapa autónomo), designadamente as resultantes de processos judiciais, independentemente de estarem reunidas as condições para a constituição de provisões para riscos e encargos]

ORIGEM DA SITUAÇÃO E ESTIMATIVA GLOBAL DA DÍVIDA SUSCETÍVEL DE SER GERADA POR ESSE EVENTO					OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE			
ORIGEM				MONTANTE (€)	EXISTE UM PROCESSO JUDICIAL EM CURSO	CASO EXISTA UM PROCESSO JUDICIAL EM CURSO		
						ESTÁ CONSTITUÍDA A CORRESPONDENTE PROVISÃO ?	É PREVISÍVEL QUE A DECISÃO DO PROCESSO SEJA TOMADA NO ANO DE 2012?	
Empreitadas	Sistemas multimunicipais de saneamento	Expropriações	Outras (descreva)		SIM / NÃO (se sim, indique o montante solicitado no processo)	SIM / NÃO (se sim, indique o montante)	SIM	NÃO
TOTAL				0	0	0		

QUADRO X

Lista de bens de património a alienar

Município:
Data:

Identificação do bem	Ano previsto para a alienação e valor de mercado (€) a)							
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	(…) b)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

a) O valor de mercado deve ser indicado, relativamente a cada bem, no ano previsível de alienação.

b) A desgregar pelo número de anos previsto para o empréstimo do PAEL

QUADRO XI

Lista de parcerias público-privadas

(incluindo das empresas municipais)

Município: *Data:*

DESCRIÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA									MONTANTES ENVOLVIDOS NA PARCERIA								
Contrato								Passível de renegociação (assinalar com "X")	Encargos da responsabilidade do Município b)							Encargos da responsabilidade do parceiro privado d)	Observações
Prazo			Objecto a)	Lei habilitante do contrato	Designação da sociedade	Identificação dos parceiros(s) privados(s)	Forma de financiamento da parceira c)										
Data Início	Data do fim	N.º de anos de duração da parceria							2013	2014	2015	2016	2017	(...)	Total		

Descrição	*Valores apurados*					*Valores estimados*								Var. 2011-2017 %
	2009	2010	2011	Tx. média cresc. anual 2009-2011	1.º sem. 2012	2.º sem. 2012 a)	2012 total (1.º sem. apurado + 2.º sem. estimado)	2013	2014	2015	2016	2017	(…) b)	
A3. Receita efetiva														
A3.1. Receita corrente														
A3.2. Receita capital (s/ ativos e passivos financ.)														
… da qual														
A3.2.1. Venda de bens de investimento														
A4. Despesa efetiva														
A4.1. Correntes														
… das quais														
A4.1.1. Juros														
a. Resultantes do PAEL														
b. Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo														
c. Resultantes de endividamento de curto prazo														
A4.1.2. Despesas com pessoal														
A4.2. Despesas de capital (s/ ativos e passivos financ.)														
A5. Saldo global														
A5.1. Saldo corrente														
A5.2. Saldo de capital														
A6. Saldo primário														
A7. Ativos financeiros líquidos amortizações														
A7.1. Receitas de ativos financeiros														
A7.2. Despesas de ativos financeiros														
A8. Passivos financeiros líquidos amortizações														
A8.1. Receitas de passivos financeiros														
A8.2. Despesas de passivos financeiros														
a. Resultantes do PAEL														
b. Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo														
c. Resultantes de endividamento de curto prazo														
A9. Receita total														
A10. Despesa total														
A11. Saldo para a gerência seguinte														
A12. Serviço da dívida														
A13. Endividamento total														
A13.1 Bancário														
A13.1.1 Médio e longo prazo														
a. Resultante do PAEL														
b. Outro endividamento bancário de médio e longo prazo c)														
A13.1.2 Curto prazo														
A13.2 Fornecedores														
A13.3 Outra dívida a terceiros não financeira														
A14. Prazo médio de pagamento (n.º dias)														

QUADRO II

Medidas propostas no Plano de Ajustamento Financeiro

Município: *Data:*

(euros)

Descrição das medidas	Data início prevista para os efeitos da aplicação da medida	2011 Valores apurados *(indique o montante total executado nas rubricas respetivas)*	Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida *(indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)*													
			2012		2013		2014		2015		2016		2017		(…) a)	Total 2011-2017
			Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)		
B.1 Aumento da receita																
1. Maximização dos preços cobrados pelo município, através da reapreciação dos tarifários																
2. Otimização e racionalização das taxas cobradas pelo município																
3. Outras medidas com impacte no aumento da receita																
… discriminar cada medida numa linha																
Total Aumento de receita (B.1)																
B.2 Redução da despesa																
4. Redução/contenção/racionalização da despesa municipal com atividades que tenham impacto direto na diminuição de custos de funcionamento de infraestruturas municipais																
5. Outras medidas com impacte na redução da despesa																
… discriminar cada medida numa linha																
Total Poupança gerada pela redução da despesa (B.2)																
B.3 Outras medidas																
6. Informação referente a eventuais concursos públicos que se encontrem a decorrer b)																

(euros)

Descrição das medidas	Data início prevista para os efeitos da aplicação da medida	2011 Valores apurados *(indique o montante total executado nas rubricas respetivas)*	Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida *(indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)*													
			2012		2013		2014		2015		2016		2017		(…) a)	Total 2011-2017
			Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)		
7. Informação referente a processos judiciais e extrajudiciais pendentes, em resultado dos quais resulte significativo impacte financeiro para o município b)																
8. Outras medidas b)																
… discriminar cada medida numa linha																
Total aumento receita / poupança gerada pelas outras medidas (B.3)																
Total impacte esperado (B.1+B.2+B.3)																

a) A desagregar pelo número de anos previsto para o empréstimo.

b) Indicação do tipo de impacte que podem ter: no caso de aumento de receitas indicar com sinal positivo; no caso de aumento da despesa indicar com sinal negativo.

QUADRO III

Evolução previsional da receita e da despesa

Município: *Data:*

(euros)

Descrição	*Valores apurados*		*Valores estimados*								Variação 2011-2017	
	2011	1º semestre de 2012	2º semestre de 2012 a)	2012 total (1º semestre apurado e 2º semestre estimado)	2013	2014	2015	2016	2017	(…) b)	%	Absoluta
Receitas correntes												
Impostos directos												
IMI												
IMT												
Derrama												
Outros												
Impostos indirectos												
Taxas, multas e outras penalidades												
Taxas												
Multas												
Rendimentos da propriedade												
Transferências correntes												
Venda de bens e serviços correntes												
Venda de bens												
Serviços												
Rendas												
Outras receitas correntes												
Receitas de capital												
Venda de bens de investimento												
Terrenos												
Habitações												
Edifícios												
Outros bens de investimento												
Transferências de capital												
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)												
Ativos financeiros												
Passivos financeiros												
Outras receitas de capital												
Rep. não abatidas nos pagamentos												
Total receita												
Receitas correntes												
Receitas de capital												
Despesas correntes												
Despesas com o pessoal												
Remunerações certas e permanentes												
Abonos variáveis ou eventuais												
Segurança social												
Aquisição de bens e serviços												
Aquisição de bens												
Aquisição de serviços												
Juros e outros encargos												
Resultantes do PAEL												
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo												
Resultantes de endividamento de curto prazo												

Descrição	*Valores apurados*		*Valores estimados*								Variação 2011-2017	
	2011	1º semestre de 2012	2º semestre de 2012 a)	2012 total (1º semestre apurado e 2º semestre estimado)	2013	2014	2015	2016	2017	(…) b)	%	Absoluta
Transferências correntes												
Empresas públicas municipais e intermunicipais												
Freguesias												
Associações de municípios												
Instituições sem fins lucrativos												
Famílias												
Outras												
Subsídios												
Empresas públicas municipais e intermunicipais												
Famílias												
Outros												
Outras despesas correntes												
Despesas de capital												
Aquisição de bens de capital												
Investimentos												
Terrenos												
Habitações												
Edifícios												
Construções diversas												
Outros												
Locação financeira												
Bens de domínio público												
Transferências de capital												
Empresas públicas municipais e intermunicipais												
Freguesias												
Associações de municípios												
Instituições sem fins lucrativos												
Famílias												
Outras												
Activos financeiros												
Passivos financeiros												
Resultantes do PAEL												
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo												
Resultantes de endividamento de curto prazo												
Outras despesas de capital												
Total despesa												
Despesa corrente												
Despesa de capital												
Saldo (Receita - Despesa)												

a) Incluir os montantes já realizados no 2º semestre do ano e os estimados até ao final do mesmo.

b) A desagregar pelo número de anos previsto para o empréstimo

QUADRO IV

Mapa previsional da evolução dívida por curto e médio e longo prazo e do serviço da dívida de EMLP

(dívida em 31 de dezembro)

Município: *Data:*

(euros)

MAPA PREVISIONAL DA EVOLUÇÃO DÍVIDA POR CURTO E MÉDIO E LONGO PRAZO										
Descrição	**2011**	**1.º sem. 2012**	**2.º sem. 2012 a)**	**2012 total** (1.º sem. apurado + 2.º sem. estimado)	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**(…) b)**
Dívida de Curto prazo										
Empréstimos de CP										
Empréstimos de MLP - Valor exigível a CP										
Outra										
Fornecedores c/c										
Fornecedores de imobilizado c/c										
Estado e Outros Entes Públicos										
Clientes, contribuintes e utentes										
Administração autárquica										
Outros credores										
Subtotal Curto prazo										
Dívida de Médio e longo prazo										
Empréstimos										
No âmbito do PAEL										
Outros empréstimos de médio/longo prazo										
Outra										
Fornecedores c/c										
Fornecedores de imobilizado c/c										

(euros)

MAPA PREVISIONAL DA EVOLUÇÃO DÍVIDA POR CURTO E MÉDIO E LONGO PRAZO										
Descrição	**2011**	**1.º sem. 2012**	**2.º sem. 2012 a)**	**2012 total** (1.º sem. apurado + 2.º sem. estimado)	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**(…) b)**
Estado e Outros Entes Públicos										
Clientes, contribuintes e utentes										
Administração autárquica										
Outros credores										
Subtotal Médio e longo prazo										
Total da dívida										
Dívida referente a operações de tesouraria e, se reflectidas patrimonialmente, a cauções e garantias prestadas por terceiros										
Total da dívida de natureza orçamental	**0**	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**

a) Incluir os montantes já realizados no 2º semestre do ano e os estimados até ao final do mesmo.

b) A desagregar pelo número de anos previsto para o empréstimo do PAEL, em termos idênticos aos que constam para os anos previstos no mapa

MAPA PREVISIONAL DA EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA DE EMLP																				
Descrição	**2011**		**1.º sem. 2012**		**2.º sem. 2012 a)**		**2012 total** (1.º sem. apurado + 2.º sem. estimado)		**2013**		**2014**		**2015**		**2016**		**2017**		**(…) b)**	
	Amortizações	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**	**Amortizações**	**Juros**
SERVIÇO DA DÍVIDA EMLP																				
No âmbito do PAEL																				
Outros empréstimos de médio/longo prazo																				
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

a) Incluir os montantes já realizados no 2º semestre do ano e os estimados até ao final do mesmo.

b) A desagregar pelo número de anos previsto para o empréstimo do PAEL, em termos idênticos aos que constam para os anos previstos no mapa

QUADRO V

Calendarização da redução anual do endividamento líquido da LFL

(apenas para municípios que ultrapassaram o limite legal de endividamento líquido)

Município:

(euros)

	2011		**2012**		**2013**		**2014**		**2015**		**2016**		**….. a)**	
	D	C	D	C	D	C	D	C	D	C	D	C	D	C
1 Disponibilidades														
21 Dívidas de Terceiros														
22 Fornecedores														
23 Empréstimos Obtidos														
24 Estado e Outros Entes Públicos														
26 Outros Devedores e Credores														
261 Fornecedores de Imobilizado														
264 Administração Autárquica														
268 Devedores e Credores Diversos														
(26...) Outras														
27 Acréscimos e Diferimentos														
271 Acréscimos de Proveitos														
272 Custos diferidos														
273 Acrésimos de custos														
274 Proveitos diferidos														
2745 Subsídio para investimentos														
2749 Outras														
4 IMOBILIZAÇÕES														
41 Investimentos Financeiros														
411 Partes de Capital														
412 Obrigações e títulos de participação														
413 (…)														
415 Outras aplicações financeiras														
TOTAL														
Total Considerado para Endiv. Líquido														
CONTRIBUIÇÃO DO SM, AM E SEL para o EL														
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO SEC 95	**0**		**0**		**0**		**0**		**0**		**0**		**0**	
EMPRÉSTIMOS, DÍVIDAS E CRÉDITOS DO MUNICÍPIO EXCECIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO														
Stock em 31/Dez de EMLP excepcionados do limite de EL														
Dívidas do Município às empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão (consolidadas até 31/12/1988)														
Créditos do Município relativamente a SM e a entidades do SEL (independentemente de relevarem ou não para efeitos de limites de endiv.)														
Créditos sobre terceiros que não sejam reconhecidos por ambas as partes														
MONTANTES TOTAIS EXCECIONADOS DOS LIMITES	0		0		0		0		0		0		0	
TOTAL ENDIV. LÍQ. A CONSIDERAR	**0**		**0**		**0**		**0**		**0**		**0**		**0**	
Limite Endividamento Líquido da LFL														
EXCESSO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO														
VARIAÇÃO DO EXCESSO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO FACE AO ANO ANTERIOR														

a) A desgregar pelo número de anos previsto para o empréstimo

QUADRO VI

Lista de pagamentos em atraso (PA) a financiar com o empréstimo a contratar

(lista ordenada por maturidade da dívida e devidamente certificada por ROC ou SROC)

Município: *Data:*

Fornecedor		Lista I - PA (em__/__/__) relativa a 31/mar/2012						Conta patrimonial (a 3 dígitos)	Classificação económica (a 6 dígitos)	Observações
		Fatura ou documento equivalente				Pagamentos efetuados (€) a)	Diferença			
Designação	NIF	N.º/ Referência	Data	Data vencimento	Montante (€)					
							-			
							-			
							-			
TOTAL					-	-	-			

a) O pagamento deve ser efetuado a 100% exceto se o montante de financiamento não for suficiente para cobrir a totalidade da última fatura a pagar caso excecional em que poderá ocorrer um pagamento parcial

QUADRO VII

Lista de parcerias público-privadas

Município: *Data:*

DESCRIÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA									MONTANTES ENVOLVIDOS NA PARCERIA								Observações
Contrato								Passível de renegociação (assinalar com "X")	Encargos da responsabilidade do Município b)							Encargos da responsabilidade do parceiro privado d)	
Prazo			Objecto a)	Lei habilitante do contrato	Designação da sociedade	Identificação dos parceiros(s) privados(s)	Forma de financiamento da parceira c)										
Data Início	Data do fim	N.º de anos de duração da parceria							2013	2014	2015	2016	2017	(...)	Total		
TOTAL									0	0	0	0	0	0	0	0	

a) Indique a natureza da parceria (exs.: concepção; construção, exploração) e a área em que incide: água, águas residuais, resíduos sólidos, reabilitação urbana, etc.

b) A desagregar pelo número de anos previsto para o empréstimo

c) Deve indicar-se se a parceria vai ser financiada por transferências da administração pública e/ou pelos utilizadores, bem como, no primeiro caso, o critério subjacente ao apuramento dos montantes a transferir .

d) Indicações dos valores totais ao longo da parceria.

I SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações Oficiais, Marketing e Vendas, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa